

AUTORIZAÇÃO

Em face de comprovação da exclusividade do fornecedor **SANTA SUL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ 11.011.032/0001-09, e a inviabilidade de competição, autorizo a contratação requisitada, na forma do Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021.

Publique-se o respectivo Processo de Inexigibilidade 02/2024 e proceda-se a contratação.

Erechim, 01 de março de 2024.



Jackson Luis Arpini
Diretor Executivo